



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**CIA n. 00111482-06.2016.8.11.0000 - Processo Administrativo n. 29/2016**

**Assunto:** Aquisição de solução corporativa informatizada de sistema integrado de Gestão de Patrimônio Mobiliário, Patrimônio Imobiliário; Almoxarifado, Gestão de Compras, Licitações e Contratos, incluindo Terceirização, com fornecimento de códigos fonte ao TJMT, bem como, a contratação de prestação de serviço de implantação, manutenção e suporte técnico.

**Vistos, etc.**

Trata-se da aquisição de solução corporativa informatizada de sistema integrado de Gestão de Patrimônio Mobiliário, Patrimônio Imobiliário, Almoxarifado, Gestão de Compras, Licitações e Contratos, incluindo Terceirização, com fornecimento de códigos fonte ao TJMT, bem como, a contratação de prestação de serviço de implantação, suporte técnico e manutenção, para atender as necessidades do Poder Judiciário.

Tendo em vista que o Tribunal de Justiça do Estado de Espírito Santo firmou Contrato de implantação, manutenção, suporte técnico e treinamento de um *Software* disponibilizado gratuitamente no Portal do Software Público do Governo Federal ([www.softwarepublico.gov.br](http://www.softwarepublico.gov.br)) – e-Cidades, esta Presidência autorizou as áreas demandantes – CTI e DMP – a entarem em contato com a fabricante e/ou empresa responsável pela solução para demonstrar aos membros da equipe técnica como é realizado o funcionamento do *Software* e, em conjunto com este Tribunal, verificar se o produto atende às necessidades do Departamento de Material e Patrimôn



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Judiciário Estadual (fl. 623/624-TJMT).

Contudo, após entrar em contato com o Tribunal de Justiça do Espírito Santo, fora informado que o Sistema está em fase de implantação e dessa forma não é possível avaliar os resultados.

Por sua vez, a fabricante do Software Livre – DBSeller Serviços de Informática, noticiou o que segue:

1. Que a solução colocada à disposição dos usuários como software livre, não recebe atualizações desde 2009;
2. Que o TJES adquiriu o sistema e-cidades no portal de software público livre, contudo irá usar somente 40% do básico e-cidades, pois por estar desatualizado, versão mais antiga, necessariamente terá que passar por uma readequação pela empresa contratada que irá desenvolver as pendências encontradas;
3. Que a empresa DBSeller está no portal de software públicos porque ganharam uma licitação do governo federal em 2009, mas que não tem atualização, a versão mais atualizada já existe e a empresa



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

participa de licitação. Informou ainda que, caso seja declarada vencedora do certame, eles atualizariam as versões a serem implementadas, enquanto perdurar a contratação.

4. Que no Ministério Público de Amapá também adquiriu o software nas mesmas condições do TJES, ou seja, um percentual do software básico e a contratação de empresa para desenvolver melhorias adequadas para cada cliente;

5. Que no Tribunal de Justiça do Amapá houve a aquisição do software, mas com a mudança da gestão administrativa, não houve continuidade na implantação.

6. Ao final, questionado se poderia fazer a demonstração do software existente no site público, o Senhor Paulo Ubiraci de Castilho disse que não poderia demonstrar, em razão da ausência da atualização; que poderia demonstrar o software alterado; que não é aquele que encontra-se no site público; é outro com todas as atualizações e alterações.

Diante disso, as áreas demandantes concluíram que a melhor maneira de adquirir o software com código fonte para gerir o patrimônio mobiliário e imobiliário, através de procedimento licitatório. Para tanto apresentou o Termo de Referência n. 15/2016 para a aquisição.

Pois bem.

O procedimento licitatório – Lote Único dividido em três itens – visa a aquisição de:

- a) Software para sistema de controle patrimonial e serviços de migração, adaptação/adéquaçāo, cadastramento e treinamento;
- b) Licença de Uso Vitalício;
- c) Serviços continuados de suporte técnico, manutenção e garantia dos produtos (período



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

inicial de 20 meses), renováveis a cada 20 meses.

As áreas demandantes apresentaram planilha de estimativa de custo total na ordem de **R\$ 5.598.056,38** (cinco milhões, quinhentos e noventa e oito mil, cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Contudo, deixou de ser acostado aos autos a Informação Orçamentária e indicado o Código do APLIC/TCE.

No entanto, diante da necessidade da aquisição do Sistema para gerir o patrimônio do Poder Judiciário Estadual, é oportuna e conveniente a deflagração de procedimento licitatório para futuramente atender a demanda em questão.

Portanto, autorizo o prosseguimento do feito, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para a aquisição.

Desse modo, remetam-se os autos a Coordenadoria Administrativa para inicialmente colher a informação da Coordenadoria de Planejamento e, em caso positivo, tomar todas as providências necessárias.

Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2018.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**  
*Presidente do Tribunal de Justiça.*